



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
“Uma Praia de Todos”

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UAB 001/2023**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC do Balneário Pinhal no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para **Coordenador de Polo UAB** para atuar no Polo UAB no município de Balneário Pinhal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenador de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias CAPES nº 183/2016, Portaria Capes 15/2017 Portaria CAPES 102/2019.

**2. DA VAGA**

Coordenador de Polo UAB.

**3. DOS REQUISITOS DO CARGO:**

- 3.1. Ser graduado em nível superior;
- 3.2. Docente da Educação Básica Pública;
- 3.3. Mínimo de um ano de experiência no magistério;
- 3.4. Dedicção exclusiva.

**4. REGIME DE TRABALHO**

- 4.1. Função: Coordenador de Polo UAB
- 4.2. Descrição das atividades: atividades de gestão
- 4.3. Carga horária: mínimo de 20 horas, podendo ser ampliada.
- 4.4. Escala de trabalho: segunda a sábado (quando necessário).

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente online, através do link: <https://balneariopinhal.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=balneariopinhal&itd=7&iagr=4331>, no período **13 de outubro de 2023 a 13 de novembro de 2023**.

5.2. Procedimentos para inscrição: Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá anexar junto à inscrição:



## PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

### 6 DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Formulário de Inscrição (anexo I - documentado);
- 6.2. *Curriculum Lattes* (anexo II - documentado);
- 6.3. Comprovante de formação superior;
- 6.4. Comprovante de ingresso serviço público municipal;
- 6.5. Comprovante da experiência de no mínimo um ano no magistério;
- 6.6. Comprovante de que tem disponibilidade para a dedicação exclusiva à função de Coordenador de Polo UAB.
- 6.7. Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida.

O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição ou não cumprir os requisitos do cargo ou não atender o regime de trabalho terá sua inscrição anulada.

### 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC do Balneário Pinhal e será realizada conforme as etapas abaixo:
- 7.2. Primeira Etapa (fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.
- 7.3. Segunda Etapa (fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes* (anexo II).
- 7.4. Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional em Coordenação de Polos EaD.

### 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;
- 8.2. Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC do Balneário Pinhal.



## PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

### 9. DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC do Balneário Pinhal conforme a demanda.

### 10. DO RECURSO

10.1. Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 3 (três) dias úteis (das 8h às 12h e das 14h às 17h.) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC do Balneário Pinhal mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

10.3. Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.

10.4. Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

### 11. DAS ATRIBUIÇÕES

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;

III - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;

V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;

VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;

VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões,



## **PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**

**“Uma Praia de Todos”**

coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;

XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;

XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e a Capes;

XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de Polos estaduais;

XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;

XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC do Balneário Pinhal.



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
“Uma Praia de Todos”

12.2. Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes 102/2019, Portaria Capes 15/2017.

12.3. O Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES.

12.4. Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados em Ata.

12.5. Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável a CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

12.6. A validade do processo seletivo é de quatro anos.

12.7. Os editais dos processos seletivos deverão ser submetidos à assessoria jurídica ou órgão equivalente para verificação de conformidade jurídica.

12.8. Os editais dos processos seletivos deverão ser amplamente divulgados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final de inscrições.

Balneário Pinhal/RS, 11 de outubro de 2023.

**Márcia Rosane Tedesco de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

**Simone Ferreira dos Santos**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
“Uma Praia de Todos”

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - DOCUMENTADO</b>		
Nome Completo		
CPF		
RG		
Endereço residencial		
Telefone para contato		
Comprovante de ingresso no magistério público municipal ou estadual	Possui ( )	Não possui ( )
Comprovante de disponibilidade para dedicação exclusiva	Possui ( )	Não possui ( )
Comprovante de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida no item 4 deste Edital.	Possui ( )	Não possui ( )
Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério	Possui ( )	Não possui ( )
Comprovante de formação em nível Superior	Possui ( )	Não possui ( )

Balneário Pinhal/RS, .....de.....de 2023.

**Assinatura do candidato**



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
“Uma Praia de Todos”

**ANEXO II**

**CURRICULUM LATTES SIMPLIFICADO - MODELO**

**NOME COMPLETO:**

**CPF:**

**RG:**

<b>FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA</b>	<b>VALORES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Graduação (comprovar titulação)	10 Pontos a cada graduação (máximo 1 graduação)	
Especialização na área da Educação (comprovar titulação)	10 Pontos (máximo 1 titulação)	
Mestrado (comprovar titulação)	10 Pontos (máximo 1 titulação)	
Doutorado (comprovar titulação)	10 Pontos (máximo 1 titulação)	
Especialização na área da Gestão em EaD (comprovar titulação)	20 Pontos (máximo 1 titulação)	
Experiência profissional em Tutoria em EaD (comprovar atuação)	15 Pontos (máximo 1 titulação)	
Experiência profissional em Coordenação de Polos EaD (comprovar atuação)	15 Pontos (máximo 1 titulação)	
Cursos na gestão de Polos EaD (comprovar formação)	10 Pontos (máximo 1 titulação)	
Total de pontos acumulados pelo candidato – Pontuação máxima 100 pontos.		

Balneário Pinhal/RS, .....de.....de 2023.



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
“Uma Praia de Todos”

**Assinatura do candidato**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

---

---

---

Os argumentos são:

---

---

---

---

Documentos anexos:

---

---

---

---

Balneário Pinhal RS, .....de.....de 2023.

Assinatura do candidato